



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA
Praça do Doutor José Vieira de Carvalho
4470-202 MAIA

EDITAL

2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020, REALIZADA EM 09 DE ABRIL

ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA:

FAZ PÚBLICO que na sua 2.ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de abril, **foram votados os seguintes pontos:**

- Medidas de apoio social e económico relativas à situação pandémica de COVID 19 – **aprovadas por maioria com duas abstenções da CDU;**
- Postura de trânsito na Rua da Caralinda, Rua do Choupelo, Rua do Monte e Rua da Travessa, freguesia de Vila Nova da Telha – **aprovada por unanimidade;**
- Postura de trânsito na Zona do Chantre, na freguesia da Cidade da Maia – **aprovada por unanimidade;**
- Postura de trânsito na Rua Maria Custódia Pereira da Silva, na freguesia de Moreira – **aprovada por unanimidade;**
- Postura de trânsito na Rua de Ferronho e Av. de Álvaro Anes Madureira, na freguesia do Castelo da Maia – **aprovada por unanimidade.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,


(António Gonçalves Bragança Fernandes)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA
Praça do Doutor José Vieira de Carvalho
4470-202 MAIA

EDITAL

2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020, REALIZADA EM 09 DE ABRIL

ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA:

FAZ PÚBLICO que na sua 2.ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de abril, **foi rejeitado por maioria** a Proposta de Recomendação à proposta “Medidas de apoio social e económico relativas à situação pandémica de Covid-19”, apresentada pela CU, com vinte e quatro (24) votos contra da Coligação “Maia em Primeiro” e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila da Telha, Joaquim da Silva Azevedo, e 16 (dezassex) abstenções da Coligação “Um Novo Começo” e da Senhora Deputada Maria Clara da Costa Lemos.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



(António Gonçalves Bragança Fernandes)



2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 9 de Abril de 2020

Ponto 1.1. – Medidas de apoio social e económico relativas à situação pandémica de Covid-19

PROPOSTA

A presente crise pandémica de Covid-19, pelos efeitos na saúde pública e na saúde familiar e pelas consequências na economia, com incidências tantas vezes dramáticas nas condições dos trabalhadores e nos rendimentos das famílias, veio colocar em evidência enormes fragilidades económicas e sociais às quais os poderes públicos devem atender com urgência.

O conjunto de medidas de apoio social e económico aprovado pela Câmara Municipal da Maia, na sua reunião de 6 de Abril, responde em parte à emergência de problemas que, pela sua gravidade e risco de maior extensão e severidade, devem merecer atenção contínua do Município e justificam a contribuição empenhada de todos os eleitos locais, em particular na Assembleia Municipal.

Assim,

1. Tendo em conta o empenho dos eleitos na Assembleia Municipal em contribuir para a resolução dos problemas especialmente dos munícipes directa ou indirectamente afectados pela presente crise;
2. Tendo em conta que os apoios a conceder pelo Município, em vários casos supletivos em relação aos concedidos pelo Estado;
3. Considerando que os apoios devem seguir critérios de equidade e de proporcionalidade, bem como evitar a fragilização das famílias, na generalidade a braços com consequências directas e indirectas da crise;
4. Considerando que a atribuição de isenções e descontos na fatura da água, saneamento e resíduos urbanos às empresas que mantêm a laboração (Medidas 1 e 2 da Proposta do Executivo), sendo supletiva em relação a outras medidas definidas pelo Estado, deve valorizar a preservação da força de trabalho;
5. Considerando que a autorização do pagamento até seis prestações de dívidas nomeadamente aos SMEAS (Medida 5) pode não sanar, em muitos casos a incapacidade, para satisfazer esses encargos, uma vez que irão consumir recursos imprescindíveis a necessidades mais prementes;



6. Considerando que a perda de rendimento dos feirantes, face ao encerramento da actividade dos mercados e feiras, transcende em muito o valor das respectivas taxas no ano de 2020 (Medida 6);
7. Considerando ainda a necessidade de acrescentar ao conjunto de medidas propostas pelo Executivo outras que contribuam para melhorar a resposta aos problemas emergentes com a presente crise,

A Assembleia Municipal da Maia, reunida em 9 de Abril de 2020, delibera

Recomendar à Câmara Municipal a adopção do seguinte:

1.º - Em relação à Medida 1, aditar a condição de que as empresas beneficiárias não despeçam nenhum trabalhador, independentemente do vínculo contratual.

2.º - Em relação à Medida 2, limitar a concessão do desconto de 50% na faturação da água às empresas com volumes de negócios inferiores a 250 mil euros por ano e que não tenham recorrido ao *lay-off* nem despedido trabalhadores no decurso da presente crise.

3.º - Em relação à Medida 5, para além da suspensão de cortes em fornecimento de serviços, consagrar um período de carência para o início de pagamento de prestações de dívidas, que deve ter lugar no segundo mês posterior à cessação da vigência das medidas excepcionais e temporárias das respostas à epidemia de SARS-CoV-2.

4.º - Em relação à Medida 6, consagrar, em aditamento ao proposto, para os comerciantes e feirantes nos mercados e feiras municipais, a elaboração urgente de um plano de apoio financeiro do Município, destinado a suprir as necessidades não cobertas por medidas da Administração Central, a submeter à Assembleia Municipal.

5.º - Instituir um mecanismo de recálculo imediato das rendas e prestações nos empreendimentos municipais de habitação pública para as famílias em que haja perda total ou parcial de rendimentos.

6.º - Reforçar em um milhão de euros as transferências para as Juntas de Freguesia, de modo a que possam acorrer às necessidades sociais nas respectivas áreas de jurisdição autárquica, reforço este a rever em caso de necessidade fundamentada.

7.º - Assegurar a articulação com as entidades competentes com vista a respostas de emergência, designadamente:

- a) Coordenação eficaz em todas as áreas sociais com a rede social, escolas e outras instituições;
- b) Resposta urgente de alojamento para os sem-abrigo;
- c) Apoio social a idosos isolados e famílias carenciadas, designadamente com o fornecimento de refeições.

CDU

CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B. J.', is written over the logos and extends to the right.

8.º - Garantir a todos os trabalhadores no universo do Município a manutenção integral dos respectivos postos de trabalho e rendimentos, incluindo àqueles que se encontram em situação de prestação de serviços.

Maia, 9 de Abril de 2020

Os eleitos da CDU – Coligação Democrática Unitária